



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que está participando, no período de 20 a 22 de março, em São Paulo (SP), do 87º Encontro do COPTREL. Compareceu ainda a Juíza substituta Oriana Gomes, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2025. Após, a Senhora Presidente Maria Francisca Gualberto de Galiza anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600328-29.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Coligação “Junta todo mundo por Coroatá”, Aryanna de Oliveira Soares, Tatiana Trovão Murad de Sousa

Advogado: Jhonattan Roger Santos Pereira – OAB/MA 20.875

Advogado: Timóteo Assunção e Silva de Souza – OAB/MA 23.961

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogada: Maria Gleycekellen Ferreira Brandão – OAB/MA 23.921

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogada: Suelene Santos Pereira – OAB/DF 49.446

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Roberth Seguins Feitosa – OAB/MA 5.284

Recorrida: Coligação “Coroatá quer mudança”

Advogado: Hygo Abraão Alves Amorim Silva – OAB/MA 23.294

Advogado: Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620

Advogada: Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Advogada: Franciele dos Santos Martins – OAB/MA 25.608

Advogado: Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885

Advogado: Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Relator, que deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença que condenou o recorrente ao pagamento de multa, afastando, contudo, a litigância de má-fé. Ausente o Juiz Tarcísio Almeida Araujo. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelos recorrentes.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600333-51.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Aryanna de Oliveira Soares, Tatiana Trovão Murad de Sousa

Advogado: Timóteo Assunção e Silva de Souza – OAB/MA 23.961

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogada: Maria Gleycekellen Ferreira Brandão – OAB/MA 23.921

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogada: Suelene Santos Pereira – OAB/DF 49.446

Advogado: Jhonattan Roger Santos Pereira – OAB/MA 20.875

Advogado: Roberth Seguins Feitosa – OAB/MA 5.284

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Recorrida: Coligação “Coroatá quer mudança”

Advogada: Aline Makelle de Souza Lima – OAB/MA 27.276

Advogada: Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Advogado: Anderson Batista de Sousa – OAB/MA 23.805

Advogado: Adailson Silva Almeida – OAB/MA 27.270

Advogada: Andressa Cardoso Silva – OAB/MA 18.714

Advogado: Luciano Jansen Pereira – OAB/MA 8.315

Advogada: Maria Angélica de Moura Sousa – OAB/MA 26.540

Advogada: Antonia Márcia Mendes Sales – OAB/MA 22.934

Advogado: Bruno Roberto Oliveira da Silva – OAB/MA 16.226

Advogada: Flor de Maria Araújo Miranda – OAB/MA 14.632

Advogado: Joelson Gonçalves Araujo – OAB/MA 18.481

Advogado: Hildegardes da Silva Matos – OAB/MA 28.443

Advogado: João Victor da Silva Monteiro – OAB/CE 49.137-B

Advogada: Márcia Regina Oliveira Nunes – OAB/MA 25.243

Advogada: Renata Cartielly Santos Andrade – OAB/MA 21.422

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelos recorrentes.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600229-65.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Sóter – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Márcio Cristhiano Leão Magalhães

Advogada: Wiliana Francisca de Sá Vieira – OAB/MA 21.030

Advogado: Ismael Pereira Gomes Junior – OAB/MA 23.189

Advogada: Amanda Glauca Chaves Mesquita – OAB/MA 14.711

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a desaprovação das contas do recorrente, nos termos do voto divergente do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, ajustado em

banca. Vencidos os Juizes Marcelo Elias Matos e Oka (Relator) e Tarcísio Almeida Araujo, que deram provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar as contas do recorrente.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600308-55.2024.6.10.0067

Procedência: Lima Campos – 67ª Zona Eleitoral de Pedreiras

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Jailson Fausto Alves

Advogado: Matheus Oliveira Leal Santos – OAB/BA 80.644

Advogado: Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Advogado: Frederico Mota de Medeiros Segundo – OAB/BA 35.629

Recorrida: Coligação “Lima Campos pode mais”

Advogado: Pedro Isaac Pereira Sales – OAB/PI 20.795

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pela Juíza Oriana Gomes. Preliminares rejeitadas à unanimidade.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600338-73.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Pablo Francisco Ferreira Lima

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Advogada: Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Recorrida: Coligação “Junta todo mundo por Coroatá”

Advogado: Timoteo Assunção e Silva de Souza – OAB/MA 23.961

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogada: Maria Gleycekellen Ferreira Brandão – OAB/MA 23.921

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Roberth Seguinis Feitosa – OAB/MA 5.284

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: Jhonattan Roger Santos Pereira – OAB/MA 20.875

Advogada: Suelene Santos Pereira – OAB/DF 49.446

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pela Juíza Oriana Gomes.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600291-64.2024.6.10.0052

Procedência: Alcântara – 52ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Carlos César de Jesus Costa

Advogada: Samara Santos Noleto Quirino – OAB/MA 12.996

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600417-37.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Alex Abreu Almeida

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogada: Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600871-44.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por pesquisa eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Três Pesquisas e Serviços Ltda.

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022

Advogado: Daniel Arruda Pires - OAB/MA 23.205

Advogada: Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA 9.349

Advogado: Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582

Advogado: Igor da Fonseca Guimarães - OAB/MA 21.187

Advogada: Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva - OAB/MA 28.006

Advogado: Silvio Carlos Leite Mesquita - OAB/MA 27.711

1ª Recorrida: Coligação “Caxias quer muito mais”

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Advogado: Ricardo Carvalho Silva - OAB/MA 18.697

Advogado: Anderson Medeiros Soares - OAB/MA 12.128

Advogada: Elmary Machado Torres Neto - OAB/MA 9.395

2º Recorrido: Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Advogado: Eugenio José Guilherme de Aragão - OAB/DF 4.935

Advogado: Willer Tomaz de Souza - OAB/DF 32.023

Advogada: Lidiane Colouna de Oliveira - OAB/DF 39.449

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juíza Oriana Gomes, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600276-89.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra – 54ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 18494227, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Embargantes: Raimundo Alves Carvalho, Aristeu Moraes Nunes Martins

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Interessadas: Suenne Silva Barbosa, Fabiana da Silva Carvalho, Claudiana Claudina Cardoso, Luciana Dourado de Carvalho

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargada: Coligação “Juntos pela libertação”

Advogado: Francisco Ivonei de Araujo Rocha – OAB/MA 12.340

Advogada: Bruna Heloísa Nogueira – OAB/MA 24.240

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 27 de março.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600411-89.2024.6.10.0058

Procedência: Senador La Rocque – 58ª Zona Eleitoral de João Lisboa

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 18478664, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Marta Fernanda Gomes da Silva

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargada: Coligação “O Trabalho não pode parar”

Advogada: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas – OAB/MA 12.885

Advogado: Vagner Martins Dominici Junior – OAB/MA 9.403

Advogado: Romário da Silva Machado – OAB/MA 18.677

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 27 de março.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600274-69.2024.6.10.0006

Procedência: Senador Alexandre Costa – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antonio Moreira da Silva

Advogado: Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Advogado: Antonio Leonardo Nunes Ferreira – OAB/MA 23.814

Advogado: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Advogado: Luiz Andre Farias de Albuquerque – OAB/MA 9.615

Advogada: Nadja Rayane Ferreira Fernandes – OAB/MA 26.468

Advogado: Thiago de Azevedo Silva – OAB/MA 25.899

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 27 de março.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Letícia Belfort Cruz, Mylanne Nogueira de Sousa, Laís Daniela Silva Porto, Samara Moreira Aires, Beatriz da Graça Silva, Jonathan Everton do Nascimento, Wesley Moraes Moreira, Alexandra de Oliveira Pereira Nascimento, Tamiles Silva Carvalho, Kerley Silva Gomes Ramos, Nicolle Belizia dos Santos Azêvedo, Ana Paula Pedrosa Pinheiro, Hugo Marcelo Garcia Pereira, Arthur Henrique Guimarães de Oliveira, Isadora Andrade Maciel, Silza Suyane Froes Soares, Isabelle Valente Costa, Marcos Antonio Mendes Mendonça, Samara Diniz Rodrigues Lindoso, Jacqueline Araujo Paiva, Ana Gabryelle da Costa Gomes, Ana Sabrina Froes Soares, Debora Mendes Costa e Arnaldo José Costa. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e onze minutos. E, para constar, eu, Diego Rodolfo Abreu Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ORIANA GOMES, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 27/03/2025, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/03/2025, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/03/2025, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 27/03/2025, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 27/03/2025, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/03/2025, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/03/2025, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODOLFO ABREU SILVA, Secretário(a)**, em 28/03/2025, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2433737** e o código CRC **D1AA9F9A**.

0002899-94.2025.6.27.8000	2433737v2
---------------------------	-----------